



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Izalci Lucas

**EMENDA Nº - PLEN**  
(ao PLS nº 206, de 2018)

Dê-se a seguinte redação ao art. 9º do Projeto de Lei do Senado nº 206, de 2018:

“Art. 9º As disposições desta Lei serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo em até 180 (cento e oitenta) dias. “

### **JUSTIFICAÇÃO**

Apesar de meritória a matéria, acreditamos que ela pode ser aprimorada, por isso, sugerimos o aumento do prazo para a edição do decreto do Poder Executivo.

Esse aumento visa permitir que o Poder Executivo tenha tempo hábil de analisar a matéria para que o futuro decreto tenha regras claras e objetivas, que não seja feito de atropelo.

Contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões,

Senador **IZALCI LUCAS**  
PSDB/DF

SF/21263.77536-23